

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.149/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

## DECRETA:

Art. 1°. Fica nos termos da Lei n°. 2.161/PMMA/2020, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 11.300,00** (**Onze mil e trezentos reais**), para aquisição de kits de merenda escolar para os alunos de rede municipal, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	306	0019	2		3.3.90.30.00.00	1.008.0033	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Alimentação E nutrição	Alimentação saudável	Atividade	Programa alimentação saudável merenda escolar PNAE	Material de consumo	Transferência Do PNAE	11.300,00
							Total	11.300,00

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de dezembro de 2020.

## WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

## MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não subst itui o publicado oficialmente em 09/12/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.